

EMENDA Nº 061/2019 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivo do Projeto de Lei n. 031/2019 (INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (PSA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2019:

Art. 1º - O art. 6º do Projeto de Lei nº 031/2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico (SMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), será responsável pela implantação, coordenação e avaliação desse programa, com a participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Santa Teresa e do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 8 de dezembro de 2019.

Dr. Gregório Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA:

A proposta apresentada se destina a assegurar a participação dos Conselhos, uma vez que é de suma importância a permanência da gestão pública participativa.